



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 090

Fixa o valor da Taxa de Conservação de Rodovias para o exercício de 1983, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fixação anual da Taxa de Conservação de Rodovias, em obediência aos preceitos do Código Tributário Municipal (Lei nº 246/75, artigo 261 e seguintes),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixada a Taxa de Conservação de Rodovias para o exercício de 1983, no valor de Cr\$. 327,73 (trezentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e três centavos), por alqueire de propriedade servida por estrada municipal, considerando-se os seguintes valores:

1.- DESPESAS HAVIDAS COM A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, EXCLUÍDAS AS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE RUAS.....	94.863.859,08
(menos) 2.- RECEITAS COM APLICAÇÃO ESPECÍFICA	
Quota do Fundo Rodoviário Nacional.....	7.916.941,66
Fundo de Participação dos Municípios.....	32.954.189,39
Taxa Rodoviária Única (TRU).....	2.841.683,33
Retorno do Imposto Territorial Rural.....	17.394.319,18
TOTAL DAS RECEITAS	<u>61.107.133,56</u>
LÍQUIDO PARA RATEIO.....	<u>33.756.725,52</u>
Cr\$. 33.756.725,52 : 103.000 alqueires de áreas rurais.....	<u>327,73</u>

Parágrafo Único - Aos contribuintes inscritos no Cadastro Municipal será concedido o desconto de 25,24%.

Art. 2º - Os contribuintes que não comprovarem o cadastramento junto à Prefeitura, pagarão o valor constante no "caput" do artigo 1º.

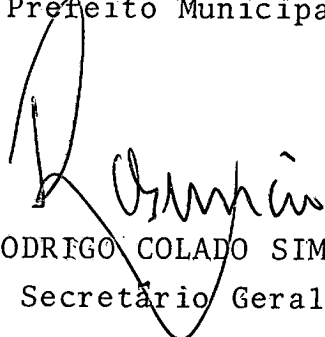
Art. 3º - O prazo para o pagamento da Taxa é até o dia 30 de junho de 1983, a partir do qual será acrescida de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com a tabela.

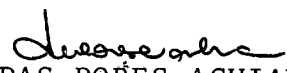
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

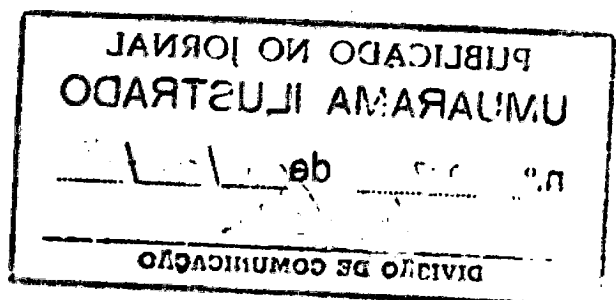
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de abril de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral

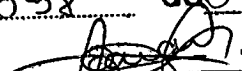

MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Diretora do Deptº de Finanças



(2.)

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1098 de 04/05/83


DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO